



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a contratação de empresa especializada em prestação de serviço em (Saúde do homem) para que o município possa ofertar ao público masculino um atendimento diferenciado, que visa a prevenção e tratamento de doenças, orientação sobre vários assuntos que normalmente o homem tem “receio ou preconceito” de questionar.

### I - OBJETO/QUANTITATIVOS

1. O objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **CONSULTAS MÉDICAS, VOLTADO À SAÚDE DO HOMEM** na UBS DR. PRIMO RUY, Rua São Paulo, nº141, no município de Pedrinhas Paulista/SP, com uma previsão estimada e especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
1	400	UNID	Prestação de serviço de consultas médicas, voltado para a Saúde do Homem, a serem realizadas na UBS DR. PRIMO RUY, Rua São Paulo, nº141.

1.1. Os atendimentos deverão ser prestados por profissional médico na UBS DR. PRIMO RUY, Rua São Paulo, nº141, no município de Pedrinhas Paulista/SP.

1.2. Os atendimentos deverão ocorrer em períodos noturnos e aos finais de semana, de acordo com cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de obter maior abrangência do público alvo.

Descrição das Atividades realizadas:

- Busca ativa e acolhimento;
- Orientações de prevenção de tratamento de doenças crônicas prevalentes na população masculina (diabetes, hipertensão, DPOC, entre outras);
- Abordagem em saúde sexual, doenças sexualmente transmissíveis, avaliação de PSA e toque retal;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



- Apoio à paternidade e cuidado para fortalecimento de vínculos saudáveis entre crianças, homens e suas parceiras;
- Orientação e prevenção de violências e acidentes;
- Triagem e encaminhamentos para especialidades, quando necessário.

1.3. Os quantitativos indicados servem tão somente como parâmetro para desencadeamento do processo, não se constituindo em obrigação a ser assumida pela Prefeitura.

1.4. Disponibilidade imediata, após homologação, para início dos serviços.

**Observação: a empresa deverá disponibilizar médico com vínculo empregatício**

IVANETE ROSSATO GIANNETTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE